MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 02/2023 DE BOLSAS PPGECN/UNIR

Processo nº 23118.015875/2023-99

PROCESSO SELETIVO BOLSA CAPES - DS

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PGECN) torna pública a abertura do processo seletivo para 04 (quatro) bolsas de mestrado CAPES/DS, com vigência por 12 meses, com possibilidade de renovação para mais 12 meses.

Objetivo da Bolsa CAPES do Programa de Demanda Social (DS) - CAPES/DS: Apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado.

Do número de Bolsas:

1. O presente Edital trata de bolsa(s) de estudos para discentes do curso de Mestrado Ensino de Ciências da Natureza.

1.1 O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade de Bolsas Demanda Social designadas pela CAPES ao Programa no corrente ano. Para este edital, estão sendo ofertadas 04 (quatro) bolsas.

i) 02 (Três) vagas em caráter de ampla concorrência;

ii) 01 (uma) vaga prevista por indução de políticas afirmavas (Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018).

1.1.1 Não havendo classificados para as vagas da alínea "ii", as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados às vagas em caráter de ampla concorrência, conforme parágrafo 4º, Art. 4º da Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018.

1.1.2 Classificados a partir da terceira posição na modalidade de políticas afirmativas, poderão ser remanejados para a ampla concorrência, quando houver vagas não preenchidas nesta, respeitando-se a ordem de classificação.

Do prazo de concessão de Bolsas

2. Conforme o Art. 10º da Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, prescreve o seguinte:

> *"Art. 10. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado".*

Da validade da seleção

3. Os alunos que participarem deste Edital poderão ser indicados até 01/03/2024, conforme disponibilidade de bolsas;

3.1 Após esta data, um novo processo de seleção deverá ser realizado para a indicação de novos

bolsistas;

3.2 Os candidatos serão chamados conforme classificação geral do Edital nº 02/2023 de Bolsas PPGECN/UNIR e a disponibilidade de Bolsa(s) CAPES / DS no período vigente.

Requisitos para inscrições e concessão da bolsa:

4. São requisitos para a inscrição e seleção de candidata/o de bolsa:

I - Ser aluno regularmente matriculado, com vínculo ativo, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, PPGECN;

II - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

III - Ter cadastro atualizado no ORCID (https://orcid.org/);

IV - Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação (Portaria CAPES nº 76, Art. 9º, inciso I, de 14 de abril de 2010);

V - Não ter pendências de qualquer natureza com a CAPES, CNPq, ou outras agências de fomento à pesquisa;

VI - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso (Portaria CAPES nº 76, Art. 9º, inciso III, de 14 de abril de 2010);

VII - Poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau;

VIII - Realizar estágio de docência conforme o regimento do PGECN (Portaria CAPES nº 76, Art. 9º, inciso V, de 14 de abril de 2010);

IX - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso (Portaria CAPES nº 76, Art. 9º, inciso IX, de 14 de abril de 2010);

X - Fixar residência na cidade onde realiza o curso (Portaria CAPES nº 76, Art. 9º, inciso X de 14 de abril de 2010);

Documentos para inscrição:

5. Inscrições realizadas exclusivamente a partir do preenchimento de formulário online https://forms.gle/CYepyt5pmj5QibYS8 com anexação dos documentos comprobatórios:

I. Formulário de Cadastramento de Bolsista (enviar em .xls)

II. Cópia e *link* válido do Currículo Lattes atualizado até no máximo dia 10/12/2023 com comprovantes dos trabalhos anexados no mesmo documento;

III. Comprovante de residência atualizado - últimos 3 meses (água, luz ou telefone);

IV. Envio do TERMO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL preenchido e assinado;

V. Envio do DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA preenchido e assinado;

VI. Envio do TERMO DE COMPROMISSO preenchido e assinado;

VII. Envio do DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS (ou NÃO ACÚMULO) preenchido e assinado.

5.1 Os resultados de todas as etapas previstas no cronograma serão publicados no site do PGECN: http://www.pgecn.unir.br, conforme item 6 do edital.

5.2 Recursos referentes as etapas da seleção deverão ser encaminhados via e-mail para edital.pgecn@unir.br.

Da Seleção

6. A Comissão de Bolsas selecionará os/as candidatos/as à bolsa considerando o mérito acadêmico, avaliado a partir da produção científica, conforme classificação abaixo:

a. Colocação no processo seletivo de ingresso no mestrado, sendo:

Colocação	Nota
1º	100
2º	95
3º	90
4º	85
5º	80
6º	75
7º	70
8º	65
9º	60
10º	55
11º	50
12º	45
13º	40
14º	35
15º	30
16º	25
17º	20
18º	15
19º	10
20º	5

b. Artigo em Periódico Qualis A = 25; *Qualis* B = 15; *Qualis* C = 05; *Qualis* sem qualis: 02. Serão aceitos apenas artigos publicados nos últimos 5 anos (2019 - 2023) - *classificação no quatriênio 2017 - 2020*;

1. Os artigos aprovados e ainda não publicados (*no prelo*) serão considerados mediante declaração de aceite emitida pela comissão editorial, especificando o volume, o número e o ano em que será publicado no periódico;

c. Livro publicado com corpo editorial e ISBN - *International Standard Serial Number -:* 5 pontos por livro;

d. Capítulo de livro publicado com corpo editorial: 2 pontos por capítulo

e. Resumo expandido publicado em anais de evento (pontuação de cada): 1,0 ponto - internacional; 0,5 ponto - nacional; e 0,3 ponto cada - regional;

f. Resumo simples publicado em anais de evento: 0,5 ponto cada - internacional; 0,3 ponto cada - nacional; e 0,2 ponto cada - regional.

g. Participação em evento de extensão, como extensionista: 1,0 ponto cada - internacional; 0,8 ponto cada - nacional; 0,5 ponto cada: regional.

Dos prazos:

7. Os prazos serão cumpridos conforme o **Cronograma de seleção** deste edital.

Pontuação Final

8. Os critérios de pontuação serão os seguintes:

8.1 O Currículo *Lattes* com maior pontuação, conforme itens b, c, d, e, f estipulados no item 6, receberá **nota 100 (cem)**, os demais receberão notas proporcionais, conforme a pontuação obtida;

8.2 A produção Científica com até seis autores receberá a pontuação integral, e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída;

8.3 A classificação final será a média da nota obtida na colocação do processo seletivo e do Currículo *Lattes*.

Dos requisitos para concessão e manutenção de Bolsa

9 A concessão de bolsas serão aplicados a partir da:

9.1 A assinatura do termo de compromisso

9.2 O termo de cadastramento dos/as bolsistas contemplados/as, deverá ser realizada de acordo como o cronograma de seleção, na Secretaria do PGECN;

9.3 Os documentos necessários são:

a) Cópia da carteira de identidade;

b) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Dados Bancários: Banco do Brasil, nome da agência, n.º da agência, n.º da conta-corrente (não pode ser conta poupança), conta individual (não pode ser conjunta);

d) Cópia do comprovante de residência – água, luz ou telefone (se o comprovante não estiver no nome do bolsista, trazer declaração registrada em cartório);

e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

Cronograma de seleção

DATA	ETAPA
01/12/2023	Divulgação do edital.
04 a 05/12/2023	Recurso contra o edital.
06/12/2023	Resultado de Recurso contra o Edital.
06 a 10/12/2023	Período de inscrições (até às 23h59min).
11/12/2023	Homologação preliminar das inscrições.
12 e 13/12/2023	Recursos contra a homologação preliminar das inscrições.
14/12/2023	Resultado dos recursos e homologação final inscrições.
15/12/2023	Resultado preliminar da seleção.
16 a 18/11/2023	Recurso contra o resultado preliminar da seleção.
19/12/2023	Resultado da seleção
20 a 21/12/2023	Assinatura do termo de compromisso.

Vigência

10 Essa seleção tem vigência de 12 meses.

10.1 Em caso de problemas técnicos, será aceito a inscrição (conforme Item 1) pelo e-mail do PGECN.

Profa. Dra. Maria Rosangela Soares
Profa. Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia
Representante discente Shirly Inglecia Silva Prates
Comissão Bolsas DS/CAPES 2023
Portaria nº 142/2023/CRM/UNIR

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSANGELA SOARES**, **Presidente da Comissão**, em 01/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO**, **Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536585** e o código CRC **029A99FF**.

Referência: Processo nº 23118.015875/2023-99 SEI nº 1536585